



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3726

De 28 de dezembro de 2009.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

01 Legislativa
01 Secretaria
339039000000000130 Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica
Classific. Funcional Programática 01.031.0001.1.111
R\$ 15.000,00 - Ficha 505

ARTIGO 2º - O valor do presente **Crédito Adicional Suplementar** será coberto com a anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

01 Legislativa
01 Secretaria
449052000000000130 Equipamentos e Material Permanente
Classific. Funcional Programática 01.031.0001.2.080
R\$ 15.000,00 - Ficha 509



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 28 de dezembro de 2.009.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 080/09.
Projeto de Lei nº 086/09.